



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE N.º 004/19

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 004/19 - Doação de bens patrimoniais.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), às dez horas (10h00min), na sede do CREA-PR localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 216/2019, para a realização da sessão inerente a fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 004/19, divulgada por intermédio do Edital n.º 050/19, que instruiu o Processo n.º 017.012930/2019-45. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Oseias Ceciliano (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente apenas os documentos de habilitação do interessado denominado PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DON ORIONE (CNPJ n.º 76.610.690/001-62). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADA a entidade interessada. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada no lote localizado em Curitiba – PR, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao DESUS elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às dez horas e vinte minutos (10h20min), da qual a ata vai lida e assinada por todos os presentes ao término da sessão.

Presidente da CPBAA

Membro da CPBAA

Membro da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 17/12/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador(a)**, em 17/12/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Presidente da Comissão de Baixa e Alienação**, em 17/12/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0166056** e o código CRC **7B20B7A5**.

Processo SEI! nº 017.012930/2019-45

Documento nº 0166056



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, **HOMOLOGO** o processo e **ADJUDICO** os bens relacionados nos documentos n.º 0150618 e 0156070 à seguinte donatária:

Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione - CNPJ nº 76.610.690/0001-62
Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Curitiba-PR.

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de entrega ao donatário, e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 17/12/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0166148** e o código CRC **7787C6FD**.